



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1031 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVIS  
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL D  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES

EM: 11 / 12 / 2024

*Leolene Nicóli Galvão*  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**INCLUI A FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS,  
PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO DE  
MORADORES DOS BAIROS MORADA DO  
SOL E BELA VISTA, NO CALENDÁRIO DE  
EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES  
aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Inclui no Calendário de Eventos Culturais do Município a Festa do Dia das Crianças, promovida pela Associação de Moradores dos Bairros Morada do Sol e Bela Vista, realizada no dia 12 de outubro de cada ano, passando a ser considerada como data comemorativa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro.

  
**LEONARDO PRANDO FINCO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

*Layara Couto*  
**Layara Marianelli Couto**  
Chefe de Gabinete

Publicado no quadro de avisos  
no átrio da Prefeitura Municipal  
de Governador Lindenberg.  
Em: 11 / 12 / 2024  
*Layara Couto*  
Chefe de Gabinete do Prefeito